



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2021 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÊU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Uruguai, 969, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.531.702/0001-02 neste ato representada pelo Senhor(a) **ANDRÉ LEANDRO SARTORI**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador do CPF nº 024.297.529-13, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021**, entre eles celebrado em data de 24/05/2021, referente ao Pregão Eletrônico: 43/2021 tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO DA CIDADE DE CÊU AZUL**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a constatação da necessidade de execução de serviços em quantidade maior que o inicialmente contratada, conforme Ofício nº 04/2021 do Departamento de Tributação, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **26/2021**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- a) promover o acréscimo de serviços ao Lote 1 - Item 2 - Serviços de vetorização das unidades imobiliárias na imagem ortorretificada, na quantidade de 2.334 unidades;
- b) promover o acréscimo de serviços ao Lote 1 - Item 3 - Serviço de identificação de imóveis com divergência e recadastramento imobiliário ou atualização do cadastro imobiliário fazendo as visitas pessoalmente aos imóveis com divergência de informações, na quantidade de 1.000 serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 61.203,20** (sessenta e um mil duzentos e três reais e vinte centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 350.000,00 para **R\$ 411.203,20** (quatrocentos e onze mil, duzentos e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 23 de novembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Cêu Azul, 17 de agosto de 2021.


LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL


JESSE NEY BEPLER
Fiscal Do Contrato


ANDRÉ LEANDRO SARTORI
CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA


MAICON EDUARDO MACHADO
Gestor Do Contrato

